



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 266/2020 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21/2020

Altera a Lei Complementar nº 922, de 30 de janeiro de 2020, de modo a dispor sobre imóveis existentes ou em construção que já disponham de cisternas.

Art. 1º A Lei Complementar nº 922, de 30 de janeiro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º

§ 1º No caso dos imóveis já existentes ou em construção que disponham de cisternas, as mesmas poderão ser substituídas por valas ou poços de infiltração, desde que obedecidos todos os parâmetros da presente lei complementar.

§ 2º Fazendo a opção pela substituição da cisterna, no caso de prédios que já possuam o habite-se deverá ser solicitada autorização através de requerimento. Para as construções que ainda não possuam o habite-se, deverá ser solicitada a substituição do projeto contendo o novo sistema”. (NR)

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 8 de dezembro de 2020.


TENENTE SANTANA
Presidente